



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º \_\_\_\_\_

P O R T A R I A    N.º 159/90

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador PEDRO SOARES CORREIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XIX, do Regimento interno do Tribunal,

R E S O L V E:

O funcionário JOÃO BATISTA ROSA, Agente de Segurança Judiciária, Classe Especial, Referência NI-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, designado para fiscalizar o Ponto dos Servidores da Secretaria do TRE/GO, deverá prestar contas de sua designação à esta Presidência, diretamente, ou através de seus Assessores imediatos, até o dia 25 de cada mês.

Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, ANOTE-se E Dê CIÊNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1.º DE NOVEMBRO DE 1990.

Desembargador PEDRO SOARES CORREIA  
PRESIDENTE    TRE/GO